



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
E-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br



Ata da Reunião para Julgamento das propostas apresentadas à **Concorrência nº 174/2016**, para **Contratação de Empresa especializada para Reforma do PAM BUCAREIN, – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville/SC.**

I – Relatório: Aos 18 dias de outubro de 2016, às 11:30h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 73/2016, em conjunto com a Equipe Técnica, para na forma da lei, proceder a análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas: **Sinercon** Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda., **CL Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda.**, **Forte Rocha** Construtora Ltda. ME e **CRC Engenharia Ltda.** Aberta a sessão, passando a conferência das propostas apresentadas, a Comissão registra o acostamento do parecer elaborado pela equipe técnica da Coordenação de Obras e Engenharia, conforme memorando interno nº 300/2016, aos autos do presente processo licitatório. Importa ressaltar que não foram registradas quaisquer arguições na sessão de abertura dos envelopes de nº 02 contendo a documentação das propostas, prosseguindo-se na análise técnica, para, ao final, decidir motivadamente a respeito.

II – Do Julgamento: Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a equipe técnica, julgou e **DECLASSIFICOU** as propostas, de acordo como Parecer Técnico nº 300/2016: **CRC Engenharia Ltda.**, “por apresentar divergências entre as Planilhas de Composição de Custo Unitário e de Orçamento, em diversos itens, ora envolvendo materiais, ora envolvendo mão de obra, ora envolvendo material e mão de obra. Apenas para exemplificar, cita-se os itens 12.1.21, 12.1.27, 12.1.33, 12.1.34, 12.3.4.1, 12.3.6.28, 12.3.6.29, 12.3.6.31, 12.3.6.32, 12.3.6.33. Assim, resta claro que a licitante não atende integralmente ao que preconiza o Edital.”; **CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda.**, “por apresentar Planilha de Orçamento que não representa a totalidade dos serviços quanto à quantidade para os itens 4.14 e 51.7, assim como também apresenta divergência com a Planilha de Composição de Custo Unitário em diversos itens, como Aluguel de Container, CREA/ART, Depósito em Canteiro de Obras, Estrutura de Madeira de Lei, Fundo Sintético Nivelador Branco, não seguindo fielmente ao que preconiza o Edital. A mais disso, apresentou Planilha de Composição de Custo Unitário incompleta para o item Remoção de Rufo, dentre outros”, não atendendo integralmente às exigências do Edital *in casu*; **Forte Rocha Construtora Ltda - ME.**, “considerando que diante dos percentuais apresentados, a memória de cálculo demonstrou percentual do BDI de 26,26%, em desacordo ao percentual de 26,37% apresentado; e, ainda, por apresentar Planilha de Orçamento que não representa a totalidade dos serviços quanto à apresentação do percentual de cada item, em relação ao orçamento total e de cada subitem, não atendendo ao item 6.6.5 do Edital. A mais disso, apresentou Planilha de Composição de Custo Unitário incompleta, tendo contemplado somente os itens apresentados na Composição, não atendendo integralmente às exigências do instrumento convocatório”; e, **CLASSIFICOU** a licitante **Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda. – EPP** por atender aos requisitos previamente estabelecidos no Edital nº 174/2016/SMS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5125 – Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>
E-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br



III – Da Decisão: Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação **DECIDE CLASSIFICAR** a licitante **Sinercon** Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda. – EPP como **01ª classificada** – Valor R\$ 1.269.577,10 e **DESCCLASSIFICAR** as licitantes **CL** Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda., **Forte Rocha** Construtora Ltda. ME e **CRC** Engenharia Ltda., por não atenderem as exigências previstas no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente da Comissão: Camila Cristina Kalef

Equipe de Apoio: Josiane Pereira Machado Groff

Jaques Cohen

Tereza Cristina Silvério Couto